

**DELIBERAÇÃO Nº 210\*/13 – 23/07/2013**

A Comissão Intergestores Bipartite do Paraná, **considerando**

- Portaria MS/SAS nº 210 de 15 de Junho de 2004, que defini Unidades de Assistência em Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referência em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;
- Portaria MS/SAS nº 123 de 28 de fevereiro de 2005, que altera a redação do Art. 7º da Portaria SAS/MS n.º 210, de 15 de junho de 2004;
- Solicitação para habilitação a Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná/Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná, CNES 0015423 e CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade – Serviço de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos;
- Informação da área técnica da SESA de que o processo encontra-se devidamente instruído, estando de acordo com a normativa das Portarias: MS/SAS nº 123/2005 e MS/SAS nº 210/2004 e MS/SAS nº 433/12;
- Parecer favorável da Superintendência de Gestão de Sistemas de Saúde/SESA, com a informação de que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 85.872,10/mês (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) e R\$ 1.030.465,20/ano (Um milhão trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde.

**APROVA “AD REFERENDUM”** a habilitação da Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná/Cruz Vermelha Brasileira Filial do Estado do Paraná, CNES 0015423 e CNPJ 07.404.052/0001-72, no município de Curitiba, como Unidade de Assistência de Alta Complexidade - Serviço de Procedimentos Endovasculares Extracardíacos, sendo que o impacto financeiro, para esta habilitação, será de R\$ 85.872,10/mês (Oitenta e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e dez centavos) e R\$ 1.030.465,20/ano (Um milhão trinta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), a ser assumido pelo Ministério da Saúde

*Rene José Moreira dos Santos*

**Coordenador Estadual**